



Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de veículo automotor, conforme especificação e quantidade abaixo.

1.1 Especificações e quantidades

| Descrição | Unidade de medida | Quantidade |
|---|-------------------|------------|
| Veículo automotor novo (0 km), tipo utilitário/minivan, capacidade mínima para 07 ocupantes | Unid | 01 |

Especificações mínimas:

- Veículo novo, 0 km;
- Ano/modelo mínimo 2025 ou superior;
- Tipo: Minivan ou similar;
- Capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, incluindo motorista;
- Motorização mínima 1.8 ou superior;
- Combustível: flex (gasolina/etanol);
- Câmbio manual ou automático;
- 04 portas laterais;
- Direção elétrica ou hidráulica;
- Ar-condicionado original de fábrica;
- Airbags frontais (motorista e passageiro);
- Freios ABS;
- Vidros e travas elétricas;
- Todos os itens obrigatórios exigidos pela legislação vigente (CONTRAN);
- Garantia mínima de 12 meses;
- Entrega no Município de Rio Pardo/RS;
- Veículo deverá ser entregue emplacado em nome do Município.

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.





Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

- () Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.
- () Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.
- () Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.
- () Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.
- () Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.
- () Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

A aquisição do veículo automotor tipo utilitário/minivan faz-se necessária para atender à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no âmbito do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

O veículo será utilizado para transporte de usuários atendidos pela entidade, garantindo acesso a atendimentos especializados, atividades terapêuticas, socioeducativas e demais ações desenvolvidas.

A medida visa assegurar acessibilidade, continuidade dos serviços e qualidade no atendimento à população assistida, fortalecendo a rede de proteção social do Município.

3. Dos critérios de aceitação da proposta



3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

Sim

Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

Sim

Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

Sim

Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

Atestado de capacidade técnico-operacional.

Atestado de capacidade técnico-profissional.

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).



Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

- () Alvará de licença sanitária Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade, relativo ao domicílio ou sede da licitante, para exercer a atividade pertinente ao objeto deste Termo.
- () Autorização de funcionamento da empresa (AFE), emitida pela ANVISA e/ou a referida publicação de deferimento no Diário Oficial da União, para exercer a atividade pertinente ao objeto deste Termo.

Caso a licitante se enquadre nas exceções previstas pelo art. 5º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, fica dispensada a apresentação da AFE.

- () Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).
- () Alvará ambiental.
- () Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.
- () Outras exigências de qualificação técnica:
- (x) Não se enquadra

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

Até 30 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Início.

5.2 Formas de entrega/execução:

A empresa vencedora deverá entregar o veículo pronto para uso, com documentação regular, emplacado em nome do Município, na Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, conforme endereço indicado no item 5.3.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Local: Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Horário: das 8h às 14hs

Endereço: Rua Júlio de Castilhos, 579– Fortaleza– Rio Pardo/RS

5.4 Bens perecíveis:

- () Sim



Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

Sim

Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições: Garantia mínima de 12 meses, conforme fabricante.

6 Do contrato

6.1 Vigência:

6.1.1 O prazo de vigência da contratação será de 60 dias contados do(a) . assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

a) O contrato poderá ser prorrogado até a vigência máxima de 30 dias na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Pâmela Rosa Santos

Cargo: Secretária

Matrícula: 62065-1

E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br



Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Fiscal:

| |
|--|
| Nome: Carolina Machado Kaercher. |
| Cargo: Dirigente de equipe |
| Matrícula: 65722-1 |
| E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br |

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 7 dias

Prazo de pagamento: 45 dias após a entrega do objeto, apresentação da nota fiscal pela fornecedora, apresentação de atestado emitido pelo Fiscal do Contrato e liquidação da nota de empenho.

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

| Projeto atividade | Código da natureza da despesa | Desdobramento |
|-------------------|-------------------------------|---------------|
| 1502 | 4.4.90.52.52.00.00 | 8530 |
| 1500 | 4.4.90.52.52.00.00 | 21947 |

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de [REDACTED]

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

| |
|--|
| Nome: Carolina Machado Kaercher |
| E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br |
| Telefone institucional: 51 92003-1346 |

11. Informações adicionais

Pâmela Rosa Santos
Secretária



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 21BD-3A0A-ACCA-F617

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PÂMELA ROSA SANTOS (CPF 031.XXX.XXX-69) em 20/05/2026 08:55:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/21BD-3A0A-ACCA-F617>